



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 17/2020

10/04/2020

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 283 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Designa Comissão Permanente de Cadastramento
de Firmas e Julgamento de Licitações da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 51 da Lei 8.666/93, e;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Memorando nº 29/2020-DRM, de 16 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Cadastramento de Firmas e Julgamento de Licitações.

EFETIVOS:

- Auxiliar em Administração ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS DOS SANTOS - Presidente, matrícula Siape nº 1103150,
- Administradora FABIANA ALMEIDA SERRA, Membro, matrícula Siape nº 2640381,
- Engenheiro-área MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL, matrícula Siape nº 1643178.

SUPLENTES:

- Auxiliar em Administração MURILO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 1104335,
- Administradora GRASIELA FREIRE CUNHA MARTINS, Membro, matrícula Siape nº 1567371,
- Engenheiro-área LUCAS EDUARDO WEBER, Membro, matrícula Siape nº 1155324.

Art. 2º - A referida comissão funcionará com a participação mínima de 03 (três) membros, sendo que nos impedimentos decorrentes de férias, licença ou viagem a serviço de qualquer um dos seus componentes efetivos, será convocado um dos suplentes.

Parágrafo Único - Nas ausências do presidente assumirá a coordenação dos trabalhos um dos membros.

Art. 3° - Nas licitações para aquisição de materiais ou serviços específicos, o Presidente da Comissão, poderá solicitar ao órgão requisitante a indicação de pessoas para opinar no julgamento.

Art. 4° - A comissão constituída deverá funcionar no período de 25 de março do corrente a 24 de março de 2021.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 284 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Cria Plano de Ação Emergencial voltado a minimização de riscos de alunos assistidos em programas de assistência estudantil da Universidade Federal de Sergipe, frente a Covid-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto No 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 241/2020/GR, de 17 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 262/2020/GR, de 27 de março de 2020, que prorroga os efeitos da Portaria Nº 241/2020/GR;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO os impactos na permanência dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e os impactos da Covid-19 na mobilidade seja ela terrestre ou aérea, além do acesso aos meios de subsistência;

CONSIDERANDO as prévias análises socioeconômicas para seleção e concessão de auxílios e bolsas;

CONSIDERANDO os limites orçamentários na ação 4002,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Plano de Ação Emergencial no Âmbito da Assistência Estudantil da UFS, denominado "Plano de Ação Emergencial de Assistência Estudantil frente a Covid-19" em face da situação de emergência em saúde pública pela pandemia.

§1º Serão beneficiados neste plano estudantes beneficiados pela assistência estudantil da UFS, cujos valores totais somados de bolsas (de qualquer natureza) e auxílios recebidos mensalmente sejam inferiores a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

§2º Os valores a serem recebidos neste plano não poderão, quando somado a bolsas de qualquer natureza e auxílios, ultrapassar a R\$400,00 (quatrocentos reais) por mês por estudante beneficiado.

Art. 2º Os recursos financeiros recebidos através deste plano poderão ser utilizados para:

I - Despesas com alimentação;

II - Deslocamentos para a cidade onde reside;

III - Gastos com medicamentos;

IV - Gastos com material de limpeza e higienização ou de proteção pessoal;

V - Outros relacionados à proteção frente a Covid-19;

Parágrafo Único - Os recursos recebidos neste plano serão considerados equivalentes aos auxílios transporte, alimentação ou moradia nos relatórios de uso dos recursos.

Art. 3º O recurso financeiro utilizado para atender este plano será proveniente da ação orçamentária 4002.

Art. 4º Os pagamentos ocorrerão enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública pela Covid-19, e em conformidade com a Portaria 241/2020/GR e outros normativos internos instituídos pela Administração Superior da UFS, limitados máximo de três parcelas por aluno.

Art. 5º Serão beneficiados apenas os alunos cujas matrículas se encontram em situação Ativa.

Parágrafo Único - O aluno que tenha ou venha a ter suas matrículas nas situações "Trancado", "Graduando" ou "Concluído" durante a vigência desse Plano, será excluído da relação de beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 285 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme o registro da Junta Médica desta Universidade);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.005595/2020-24/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os rendimentos provenientes da aposentadoria, a partir de 11/02/2020, o aposentado **LUIZ CARLOS DA SILVEIRA FONTES**, no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, matrícula SIAPE nº 418562, do Quadro Inativo de Pessoal desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 286 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Autoriza participação de servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Art. 1º, inciso V, da Resolução nº 04/2004/CONEP/UFS, de 30/01/2004;

o disposto no art. 21, incisos XI e XII, § 4º, da Lei nº 12.772/12, de 28/12/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.007982/2020-80/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a liberação da Professora do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 02, **LAURA ALMEIDA DE CALASANS ALVES**, matrícula SIAPE n.º 3585427, lotada no Departamento de Turismo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DTUR/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para prestar consultoria no projeto intitulado "Programa de Gestão Turística em 14 sítios arqueológicos do Assentamento Nova Esperança, município de Olho D'água do Casado/AL, junto ao IPHAN/AL, durante o período de abril/2020 a julho/2020, com carga horária de 90 (noventa) horas, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 287 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispensa Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Português-Francês.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.004307/2020-74/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 01/03/2020, da Função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Português-Francês do Departamento de Letras Estrangeiras - DLES/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente, Nível 01, **WELLINGTON JUNIO COSTA**, matrícula SIAPE nº 1972488, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 288 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Designa Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Português-Francês.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.004307/2020-74/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 01/03/2020 a 28/02/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **RENILSON SANTOS OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0426651, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Português-Francês do Departamento de Letras Estrangeiras - DLES/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 289 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Aprova reajuste do Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Campus do Sertão, período letivo 2019/2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 91/2020 - CAMPUSSER, de 19 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o reajuste do Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Campus do Sertão, período letivo 2019/2020, conforme consta em anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 290 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Aprova Reajuste do Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Campus de Lagarto período letivo 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 17/2020 - CAMPUSLAG, de 01 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Reajuste do Calendário de Atividades Acadêmicas da Graduação do Campus de Lagarto, período letivo 2020, conforme consta em anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 291 DE 07 DE ABRIL DE 2020

**Cria Comitê de Assessoramento para adesão
 à Plataforma Carolina Bori na graduação**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico nº 79/2020/PROGRAD, de 06 de abril de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Comitê de Assessoramento para adesão à Plataforma Carolina Bori na graduação.

Art. 2º O Comitê terá a seguinte composição:

PROGRAD	TITULAR	SUPLENTE
	Lucymar de Souza Leite Santos - SIAPE: 425739	Mauri Vasconcelos Santos - SIAPE: 425534
CENTRO	TITULAR	SUPLENTE
Itabaiana	Profa. Dr. ^a Lívia Jéssica Messias Almeida	Profa. Dr. ^a Fernanda Amorim Accorsi
Laranjeiras	Prof. Marcelo Moacyr Ramos	Prof. Dr. Albérico Nogueira de Queiroz
Sertão	Prof. Dr. Gustavo Hugo Ferreira de Oliveira	Prof. Dr. Marcos Eric Barbosa Brito
Lagarto	Profa. Dra. Rita de Cassia de Oliveira Barcellos	Vera Lúcia Carneiro de Almeida
CECH	Profa. Dra. Flávia Ferreira da Silva Rocha	Profa. Dra. Mackely Ribeiro Borges
CCSA	Prof. ^a Dra. Sueli Maria da Silva Pereira	Profa. Silmere Alves Santos
CCAA	Profa. Dra. Renata Silva Mann	Profa. Dra. Ana Paula Del Vesco

CCET	Prof. Dr. Oscar Alberto Zanabria Sotomayor	Profª. Dra. Andréa Araújo Sousa
CCBS	Prof.ª Joseilze Santos de Andrade	Profª Dra. Rosemeire Dantas de Almeida
CESAD	Clotildes Farias de Sousa	Paulo Lages da Costa

Art. 3º A presidência do Comitê ficará a cargo de Lucymar de Souza Leite Santos.

Art. 4º O mandato de cada representante será de um ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 292 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 207, § 3º da lei 8.112/90, de 11/12/1990;

o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 11.770, de 09/09/2008;

o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto 6.690, de 11/12/2008;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010870/2020-92;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade, no período de 18/03/2020 a 16/04/2020, à Professora do Magistério Superior, **ADRIANA GIBARA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE n.º 2869627, lotada no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 293 DE 08 DE ABRIL DE 2020

Suspende o início do Período Letivo regular 2020.1
para os *campi* de Aracaju, São Cristóvão, Itabaiana e Laranjeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública devido à propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 241/2020/GR, de 17 de março de 2020, que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado de Sergipe Nº 40.567 de 24 de março de 2020, que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pela COVID-19 no Estado de Sergipe, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a manifestação do Comitê de Prevenção e Redução de Riscos para a COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspende, por tempo indeterminado, o início do Período Letivo regular 2020.1, originalmente previsto para 27/04/2020 nos *campi* de Aracaju, São Cristóvão, Itabaiana e Laranjeiras.

Art. 2º. Os prazos finais para requerer dispensa de matrícula para o período letivo 2019.2 e inscrição em componentes curriculares isolados e em trânsito para o próximo período, bem como os novos prazos para dispensa de matrícula, solicitação e reformulação de matrícula para 2020.1 serão oportunamente reagendados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 296 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.010279/2020-44,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Engenharia e Gestão do Conhecimento, a partir de 16/03/2020, ao Professor **EMERSON CLEISTER LIMA MUNIZ**, Matrícula SIAPE nº 2934579, lotado no Departamento de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 297 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.0011557/2020-70;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora

SIAPE	SERVIDOR	VIGÊNCIA	ATUAL	PRÓXIM A
2385288	ALEXSANDRA COSTA CARDOSO	10/04/2020	E202	E203
1619973	ANA PRISCILA DOS SANTOS ALVES	04/04/2020	E308	E309
1627789	ANDREA CRISTINA DE ARAUJO MELO	13/04/2020	D408	D409
1620511	ANDREA REIS BARBOSA	04/04/2020	E408	E409
1257372	CLAUDIA ANDRADE RIBEIRO SARMENTO	14/04/2020	D303	D304
2117567	EGUINALDO LOPES DO NASCIMENTO	30/04/2020	D404	D405
1620098	ELAINE CRISTINE DO AMARANTE MATOS	06/04/2020	D408	D409
2255434	HIDELBRANDO SAMUEL ROCHA DE SOUZA	01/04/2020	C303	C304
1732475	IONE AZEVEDO DO NASCIMENTO	16/04/2020	D407	D408
2255966	JESSICA DE JESUS PINTO	08/04/2020	D303	D304
1453091	JOÃO PAULO MACHADO FEITOZA	30/04/2020	E410	E411
1446782	JOATÁ MATHIAS ATANAZIO JUNIOR	10/04/2020	D408	D409
1450379	JUCELIA FARIAS DE FIGUEREDO	15/04/2020	E410	E411
1141311	KATIA BETANIA GOMES	27/04/2020	D415	D416
426686	LEONEL SILVA FEITOSA	14/04/2020	D412	D413
2499472	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO GONZALEZ CASTANEDA	07/04/2020	E408	E409
2482097	NELLY MONTEIRO RESENDE SILVA	01/04/2020	E408	E409
2583679	RENÉ PEREIRA DA COSTA	20/04/2020	E306	E307
1051849	ROSANE AMÁLIA DE JESUS GUIMARÃES	14/04/2020	E303	E304
1453611	ROSINEIA REIS DIAS DE SOUSA	27/04/2020	D410	D411
1260366	TATIANE CRISTINA SOUZA HENRIQUES	28/04/2020	D303	D304
1162309	THAMISA SEJANNY DE ANDRADE RODRIGUES	07/04/2020	E303	E304
1619965	VALERIA SANTOS FREITAS	04/04/2020	E408	E409



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 298 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.003171/2020-94,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Equipamento Médico Odontológico, **ALYSSON MAGNO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2141427, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 31/01/2020, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 299 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.006449/2020-52,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Bibliotecária - Documentalista, **SANDRA VIEIRA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 3002521, lotada na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 19/02/2020, por ter concluído o Curso de Mestrado em Gestão da Informação e do Conhecimento, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 300 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletônico nº 23113.007911/2020-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Psicóloga-Área, **DANIELA MELO DA SILVA CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 2851202, lotada no Colégio de Aplicação, de 52%(cinquenta e dois por cento), a partir de 02/03/2020, por ter concluído o Curso de Mestrado em Psicologia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 301 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.007956/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Médica-Área, **RAISSA DA MOTA COELHO**, matrícula SIAPE nº 2372505, lotada na Unidade de Prontuário do Paciente e de Estatísticas do Hospital Universitário, de 75%(setenta e cinco por cento) a partir de 02/03/2020, por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 302 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.008826/2020-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, a partir de 06/03/2020, ao Professor **RAPHAEL FABRÍCIO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1132143, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 303 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.011474/2020-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Tecnologia da Informação, **MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2382901, lotado no Campus do Sertão, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 31/03/2020, devido à conclusão dos Cursos Inglês Básico I com carga horária de 60h(sessenta horas); Planejamento Estratégico com carga horária de 40h(quarenta horas); Segurança da Informação para Usuários de Computador com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 304 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Tornar sem efeito a Portaria nº 269 de 16/03/2020.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.009430/2020-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 269 de 16 de março de 2020, que concedeu Incentivo a Qualificação ao Médico Veterinário-Área, **EVERTON ALMEIDA PEREIRA**, matrícula SIAPE nº 1191975, lotado no Hospital Veterinário Universitário do Departamento de Medicina Veterinária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 305 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.004647/2020-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Telecomunicação, **RAFAEL DORIA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1998491, lotado na Divisão de Telecomunicações da Superintendência de Tecnologia da Informação, de 30% (trinta por cento) a partir de 24/03/2020, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Tecnologias para Aplicações Web, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 306 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.068702/2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Engenheiro Agrônomo, **WALLACE MELO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1038359, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção do Departamento de Recrutamento e Seleção, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 03/03/2020, por ter concluído o Curso de Mestrado Acadêmico em Recursos Hídricos, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 307 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Homologa Aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo Eletrônico nº 2313.009758/2020-46;

RESOLVA:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **THIAGO MATOS ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2357805, lotado no Núcleo de Graduação de Agronomia do Campus do Sertão, regime de dedicação exclusiva, admitido em 26/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 308 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Retifica a Portaria nº 1683/2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.047219/2018-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1683, de 08 de Novembro de 2018, que promove por avaliação de desempenho, do nível 01 para o nível 02 da Classe de Assistente-A (4-501 para 4-502), o Professor **RAPAHÉL FABRÍCIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1132143; onde se lê: "a partir de 26/10/2018"; leia-se: "a partir de 26/03/2017. Mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 309 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.008825/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutora em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento, a partir de 06/03/2020, a Professora **ARISTELA DE FREITAS ZANONA**, Matrícula SIAPE nº 3997841, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 310 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.012059/2020-96;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 07/04/2020, do nível 02, da classe de Adjunto A, para o nível 01, da classe de Adjunto C, (4 602 para 6 601) do Professor **THIAGO MATOS ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 2357805, lotado no Núcleo de Graduação de Agronomia do Campus do Sertão.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA